

REGULAMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA – ODONTOLÓGICA MÓVEL DOMICILIAR

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA MÓVEL DOMICILIAR DE URGÊNCIA

ITEM 1 – DEFINIÇÕES

I. USUÁRIO

Entende-se por Usuário, no caso de pessoas físicas, o funcionário da empresa titular da apólice.

II. DOMICÍLIO

Entende-se por Domicílio o designado na apólice de seguro.

ITEM 2 – VIGÊNCIA

A vigência dos serviços indicados neste regulamento está vinculada ao período contratado.

ITEM 3 - FRANQUIA

Não há franquia para a utilização deste serviço.

ITEM 4 - ÂMBITO TERRITORIAL

O Âmbito de atendimento para os Serviços de descrito neste Regulamento será destinado em todas as cidades em Território Nacional.

Os serviços serão oferecidos desde que respeitadas às condições dos itens 1, 2 e 3 deste regulamento e observadas às exclusões deste contrato.

ITEM 5 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

O serviço de Assistência será prestado de acordo com a solicitação prévia do Usuário, respeitando as condições estabelecidas, os riscos expressamente excluídos, âmbito territorial do serviço e demais restrições definidas neste regulamento.

EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ REEMBOLSO DE DESPESAS.

Os serviços de assistência odontológica móvel domiciliar de urgência serão prestados por meio da utilização de equipamentos odontológicos portáteis, e compreendem a realização dos seguintes procedimentos técnicos:

- ✓ Extração dentária, excluídas de ciso ou dentes inclusos;
- ✓ Pulpotomia ou pulpectomia: remoção do nervo dentário;
- ✓ Drenagem de abscesso intra oral decorrente de causa dentária;
- ✓ Drenagem de abscesso extra oral decorrente de causa dentária;
- ✓ Recolocação (cimentação) com cimento provisório de coroas provisórias;
- ✓ Recolocação (cimentação) com cimento provisório de coroas definitivas;
- ✓ Coroa provisória anterior em resina auto polimerizável;
- ✓ Restauração provisória de dentes fraturados;
- ✓ Restauração provisória de dentes cariados com sintomatologia de dor;
- ✓ Tratamento de urgência de doenças periodontais (gingivite ou periodontite) em fase aguda com dor;
- ✓ Reposicionamento de urgência de dentes avulsionados;
- ✓ Controle de hemorragias decorrentes de problemas dentários ou periodontais;
- ✓ Suturas, curativos pós-operatórios de cirurgias odontológicas;
- ✓ Tratamento de urgência de alveolite e curetagem de alvéolo.

Se possível, o profissional dentista poderá realizar uma pré-avaliação por telefone, e caso avalie a necessidade da disponibilização de maior aparato técnico para o atendimento, é facultado o encaminhamento do **USUÁRIO** para uma unidade fixa de suporte.

Limite: 01 (uma) utilização durante a vigência da apólice até o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

ITEM 6 – EXCLUSÕES GERAIS

ALÉM DAS EXCLUSÕES JÁ INFORMADAS NESTE REGULAMENTO, NÃO SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS QUANDO:

- I. SERVIÇOS SOLICITADOS DIRETAMENTE PELO USUÁRIO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DA MAPFRE ASSISTÊNCIA;**
- II. CASOS PSIQUIÁTRICOS;**
- III. TRATAMENTO ODONTOLÓGICO ORIUNDOS DE ACIDENTES PROVOCADOS POR ESPORTE DE RISCO COMO, POR EXEMPLO, ULTRALEVE, BOXE, ENTRE OUTROS;**
- IV. DOENÇAS CONGÊNITAS;**
- V. DOENÇAS PERIODONTAIS CRÔNICAS;**
- VI. PROBLEMAS DE ATM (ARTICULAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR);**
- VII. CIRURGIA PARA ELIMINAÇÃO DE LESÕES BENIGNAS OU MALIGNAS EXISTENTES NA CAVIDADE ORAL;**
- VIII. CIRURGIAS DE IMPLANTE E REIMPLANTE OSTEOINTEGRÁVEIS E TRANSPLANTE DE UNIDADES DENTÁRIAS;**
- IX. TRATAMENTOS AMBULATORIAIS DAS ESPECIALIDADES: CIRURGIA ORAL MAIOR E MENOR, PERIODONTIA, DENTÍSTICA OPERATÓRIA, ORTODONTIA, ODONTOPEDIATRIA E ENDODONTIA;**
- X. CIRURGIA QUE EXIJAM HOSPITALIZAÇÃO E/OU ANESTESIA GERAL.**

EXCLUEM-SE AINDA DAS PRESTAÇÕES E COBERTURAS DA MAPFRE ASSISTÊNCIA, AS DERIVADAS DE:

- I. ATOS DE TERRORISMO, REVOLTAS POPULARES, GREVES, SABOTAGEM, GUERRAS E QUAISQUER PERTURBAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA.**
- II. ATOS OU ATIVIDADES DAS FORÇAS ARMADAS OU DE FORÇAS DE SEGURANÇA EM TEMPOS DE PAZ.**
- III. OCORRÊNCIAS EM SITUAÇÕES DE GUERRA, COMOÇÕES SOCIAIS, ATOS DE**
- IV. TERRORISMO E SABOTAGEM, GREVES E QUAISQUER OUTRAS PERTURBAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA. ESTA EXCLUSÃO NÃO PODERÁ SER APLICADA PARA OS CASOS EM QUE O USUÁRIO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, DE ATOS DE HUMANIDADE EM AUXÍLIO DE OUTREM, NO EXERCÍCIO LEGAL DE PRÁTICA DE ESPORTES OU QUANDO ESTIVER UTILIZANDO, LEGALMENTE, DE MEIO DE TRANSPORTE MAIS ARRISCADO.**

ITEM 7 – COMUNICAÇÃO

Quando ocorrer algum fato objeto de prestação dos serviços de assistência, o Usuário deverá solicitar pelo telefone a assistência correspondente, informando seu Nome, CPF, bem como o local onde se encontra.

ITEM 8 - CANCELAMENTO DOS DIREITOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A MAPFRE ASSISTÊNCIA se dá o direito de cancelar automaticamente estas garantias sempre que:

- I. O USUÁRIO COMPROVADAMENTE OMITIR INFORMAÇÕES OU FORNECER INTENCIONALMENTE INFORMAÇÕES FALSAS.**